



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de outubro de 2021

I

Série

Número 180

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 658/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o Contrato-Programa celebrado com o CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação de despesas com a construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira, com a construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira, designadamente com a elaboração do projeto de execução tendo em vista a sua possível construção, no valor de € 197.498,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria n.º 658/2021**

de 4 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o Contrato-Programa celebrado com o CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação de despesas com a construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira, com a construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira, designadamente com a elaboração do projeto de execução tendo em vista a sua possível construção, no valor de € 197.498,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021..... € 167.873,00;
Ano económico de 2022..... € 29.625,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Classificação Orgânica 51 9 50 01 03, Classificação Funcional 041, projeto 52411, Classificação Económica D.04.04.03.00.00, Fonte de Financiamento 381, com o número de cabimento CY42112466 e em 2022 por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 27 dias de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)